



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 14 / 10 / 14
José Maria Degasper
Presidente

Recebido em 13/10/14
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 084/2014

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que realize os estudos pertinentes a fim de encaminhar a esta Casa **PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA-ES, O REGIME DE TEMPO INTEGRAL PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Para tanto, **sugerimos que**, inicialmente, o regime de tempo integral seja implantado em duas escolas: na Escola Antônio Valesini, e em outra Escola da Sede deste Município.

Sala Augusto Ruschi, 13 de outubro de 2014.

Jorge Faustino Tononi Natalli - PV

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

JUSTIFICATIVA:

Temos a compreensão de que uma escola com esse modelo demanda custo e grande planejamento, no entanto entendemos também que um projeto piloto deve ser iniciado visando um trabalho em médio prazo e logo prazo.

Somos sabedores que já existe um programa com objetivo semelhante em Santa Teresa, porém, através de informações obtidas ficamos sabendo que o mesmo atende somente algumas crianças.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

A Escola de Período Integral permite que a criança se desenvolva fisicamente, emocionalmente, racionalmente e espiritualmente com atividades esportivas e culturais, tais como: teatro, música, dança, pintura, futebol e outros esportes.

Não podemos deixar que a televisão seja a educadora dos nossos filhos. Temos o dever de buscar alternativas para nossas crianças.

Senhor Prefeito, se quer marcas na sua administração de maneira indelével, na história de nossa cidade e região, promova a implantação de Escolas de Tempo Integral. Finalizando, rogamos pela execução desta Indicação.